PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito Omitida no D.O. do dia 21/12/2010

Lei nº 2794 de 20 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela administração pública direta e indireta do município de Niterói e dá outras providências

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói, pelos prazos e condições previstos no art. 2º desta Lei, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§1º Entendem-se como temporárias e excepcionais as situações, cuja ocorrência possa

gerar prejuízo a pessoas, bens e serviços. §2º Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os

Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por Lei às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a

§4º Para as finalidades da contratação a que se refere esta Lei, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do recrutamento e seleção na forma regulamentar específica por meio de edital.

critérios de avaliação objetiva de que trata o §4º deste artigo poderão ser aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.

\$69 Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão feitas por tempo determinado até o prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, desde que o prazo não ultrapasse 03 (três) anos.

Art. 3º Sem prejuízo do constante no art. 1º desta Lei, são situações autorizadoras das

contratações aquelas ocorrentes nas seguintes funções governamentais.

1- Educação Pública;

II - Saúde Pública:

III - Assistência à Infância e à Adolescência;

IV- Execução de Projetos e Programas de Governo ou decorrentes de convênios

Tractiqua de l'injens e l'ingrantas de Governo du decorrentes de conventos celebrados com a União, Estados e/ou Municípios.

Art. 4º É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de

nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante. Art. 5º As contratações de que trata esta Lei só poderão ser efetivadas após autorização expressa do Prefeito, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam. Art. 6º Ó pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- receber atribulções, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão diverso daquele para o qual foi contratado:

III- ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do

contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

As contratações de que trata esta Lei serão registradas mediante contrato administrativo

Parágrafo único. A remuneração do pessoal contratado por prazo determinado obedecerá aos padrões remuneratórios dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante.

Art. 8º Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado pela autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do fato, ao Prefeito, ao Procurador Geral do Município, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º As contratações temporárias em curso antes da promulgação desta Lei poderão ter seu prazo prorrogado até o limite de que trata o artigo 2º.
Parágrafo único. Aplicam-se às contratações temporárias em curso, bem como às futuras a

possibilidade de contratação com fracionamento da jornada de trabalho, desde que devidamente justificado, retroagindo seus efeitos à contratação original no primeiro caso. Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como baixar as normas complementares

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especialmente as Leis Municipais nº 956/91 e 1734 Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 10.731/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009, considerando a necessidade de acerto contábil com objetivo de ajustar os lançamentos ocorridos no exercício de 2009, conforme Decreto nº 10.844/10, considerando que os lançamentos supracitados darão uma nova composição ao Balanço final do exercício de 2009 e considerando que os ajustes contábeis ocorridos, alteram os valores lançados, por conta de superávit financeiro, no Decreto nº 10.731/10 fazendo-se necessário a sua republicação

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 209.710,38 (Duzentos e nove setecentos e dez reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e provenientes de superávit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercício anterior, na forma do anexo,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de maio de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10731/2010					
CÓDI	VALO	RES EM R\$			
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1673.081220001.2103	3390.39.00	100	27.000,00		
1673.081220001.2103	3390.39.00	203	14.000,00		
1673.082430028.1067	3350.43.00	100	93.565,00		

2043.123610042.2152	3390.39.00	105	75.145,38	
1673.081220001.2103	3350.43.00	203		14.000,00
1673.081220001.2103	3390.30.00	100		35.000,00
1673.081220001.2103	3390.36.00	100		35.000,00
1673.081220001.2103	4490.52.00	100		18.000,00
1673.081220001.2104	3390.30.00	100		4.513,00
1673.081220001.2104	3390.36.00	100		4.513,00
1673.081220001.2104	3390.39.00	100		4.513,00
1673.081220001.2104	4490.51.00	100		4.513,00
1673.081220001.2104	4490.52.00	100		4.513,00
1673.082430028.2541	3390.30.00	100		5.000,00
1673.082430028.2541	4490.52.00	100		5.000,00
Recurso proveniente de		105		75.145,38
Superávit Financeiro				
		TOTAL	209.710,38	209.710,38

Republicado por haver saído com incorreções

DECRETO Nº 1086/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8°e 9°, da Lei nº 2677/2009, pu blicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.970.921,73 (vinte e um milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com os incisos II e III § 1º do artigo 43, da Lei n º 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro de 2010.

duadro de Detamamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 10654, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/12/2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10868/2010

Crédito Suplementar							
	Códigos	1	Valores (R\$) Compensado/				
Órgão/Unidade	Programa De Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Cancelado		
1051 - EMUSA	0412200012028	33903000	203	620.395,00			
1051 - EMUSA	0412200012028	33903900	203	368.356,00			
1051 - EMUSA	0412200012029	33903600	203	100.000,00			
1051 - EMUSA	1584600000004	33904700	203	106.520,00			
1051 - EMUSA	1745200102034	33903900	203	420.617,00			
1051 - EMUSA	2884600000002	33909300	203	46.458,38			
1082 - NITPREV	0984600000018	33900101	100	5.434.104,13			
1200 - PGM	0412200012054	33903900	100	398,00			
1672 - FMAS	0812200012084	44905200	100	6.000,00			
2043 - FME	1236100422152	33903900	100	405.000,00			
2043 - FME	1236100422152	44905200	100	3.093.067,74			
2043 - FME	1236100422152	44906100	100	2.827.000,00			
2043 - FME	1236100422152	33903900	105	2.268.000,00			
2043 - FME	1236100422152	44905100	105	290.000,00			
2043 - FME	1236500442146	44906100	100	1.192.000,00			
2542 - FMS	1012200012181	31901101	100	3.845.521,24			
2542 - FMS	1012200012181	31901101	207	197.967,94			
2542 - FMS	1084600000044	31911302	100	749.516,30			
1031 - OUVIDORIA	0412200012022	33903000	100		674,75		
1031 - OUVIDORIA	0412200012022	33903900	100		233,07		
1051 - EMUSA	1545100101021	44905100	100		27.000,00		
1052 - NELTUR	2712200012036	33903700	100		25.443,63		
1052 - NELTUR	2712200012036	33903900	100		10.242,00		
1052 - NELTUR	2712200012039	33903900	100		1.691,75		
1052 - NELTUR	2712200012046	33903900	100		1.738,84		
1052 - NELTUR	2781300121047	33903900	100		4.215,77		
1052 - NELTUR	2781300141205	33903900	100		34.570,49		
1052 - NELTUR	2781300172044	33903900	100		40.000,00		
1200 - PGM	0312200012055	33903600	100		100,00		
1200 - PGM	0412200012053	31901101	100		317.667,64		
1200 - PGM	0412200012054	33903600	100		100,00		
1200 - PGM	0412200012543	44909100	100		22.000,00		
1200 - PGM	0412200012543	45906100	100		62.200,00		
1500 - SG	0412200012069	33903000	100		5.951,00		
1600 - SMAS	0812500012077	33903000	100		107,08		
1672 - FMAS	0812200012084	31901303	100		7.207,01		

	ı			T	T
1672 - FMAS	0812200012084	33903000	100		305.218,50
1672 - FMAS	0812200012084	33903600	100		5.000,00
1672 - FMAS	0812200012084	33903900	100		4.100,00
1672 - FMAS	0812200012084	44905100	100		8.665,00
1672 - FMAS	0824100262082	33504300	100		6.600,00
1672 - FMAS	0824300262087	33504300	100		107.000,00
1672 - FMAS	0824300262537	33504300	100		56.519,50
1672 - FMAS	0824300272099	33903000	100		4.541,71
1672 - FMAS	0824400272100	33903000	100		8.620,00
2000 - SME	1212200012139	33900400	100		23.200,00
2000 - SME	1212200012139	33901400	100		19.230,00
2000 - SME	1212200012139	33903000	100		87.810,00
2000 - SME	1212200012139	33903600	100		5.620,00
2000 - SME	1212200012139	33903900	100		103.720,00
2000 - SME	1212200012139	44905200	100		96.220,00
2000 - SME	1212200012140	31901101	100		621.790,72
2000 - SME	1236100012141	33903000	100		18.003,02
2000 - SME	1236100012141	33903900	100		10.250,00
2000 - SME	1236600412138	33903000	100		22.400,00
2000 - SME	1236600412138	33903900	100		15.000,00
2000 - SME	1236600412138	44905200	100		8.000,00
20.00 - SME	1284600000024	33904800	100		13.620,00
2043 - FME	1212200012150	33903000	100		68.012,46
2043 - FME	1212200012150	33903200	100		1.000,00
2043 - FME	1212200012150	33903600	100		215,79
2043 - FME	1212200012150	33903900	100		472.724,00
2043 - FME	1212200012150	44905200	100		371,75
2043 - FME	1212200012151	31900400	100		75.800,00
2043 - FME	1212200012151	31901101	100		4.160.000,00
2043 - FME	1230600452142	33903000	100		486.000,00
2043 - FME	1236100421109	33903000	100		7.000,00
2043 - FME	1236100422152	33903000	100		15.300,00
2043 - FME	1236100422154	33903900	100		9.600,00
2043 - FME	1236100422157	33903000	100		16.000,00
2043 - FME	1236100422157	33903600	100		2.300,00
2043 - FME	1236100422158	44905100	100		1.300,00
2043 - FME	1236100431100	33903900	100		6.000,00
2043 - FME	1236500442146	33903000	100		8.800,00
2043 - FME	1236500442146	33903900	100		21.700,00
2043 - FME	1236500442146	44905200	100		20.600,00
2043 - FME	1236600412145	33903000	100		100.000,00
2043 - FME	1284600000025	31909100	100		2.000,00
2043 - FME	1284600000025	33909100	100		2.900,00
2043 - FME	1284600000026	33900800	100		32.500,00
2043 - FME	1284600000026	33904700	100		51.600,00
2043 - FME	1284600000027	31909200	100		18.000,00
2043 - FME	1284600000027	33909200	100		535.000,00
2043 - FME	1284600000028	33904600	100		51.200,00
2043 - FME	1284600000028	33904800	100		11.200,00
2043 - FME	1284600000028	33904900	100		154.000,00
2043 - FME	1284600000029	31911302	100		128.000,00
2043 - FME	1284600000029	33900500	100		67.100,00
2043 - FME	1284600000030	31900900	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422152	33903000	105		92.000,00
2043 - FME	1236100422152	44905200	105		1.830.000,00
2043 - FME	1236500442146	33903000	105		176.000,00
2043 - FME	1236500442146	44905100	105		202.000,00
2043 - FME	1236600412145	33903000	105		143.000,00
2043 - FME	1236600412145	33903900	105		115.000,00

2542 - FMS	1030100512186	33903000	100		1.924.222,30
2542 - FMS	1030100512186	33903200	100		770.000,00
2542 - FMS	1030200512189	33903000	100		1.495.972,64
2542 - FMS	1030400522182	33903000	100		245.383,70
2542 - FMS	1030500522183	33903000	100		62.990,00
2543 - F. SAÚDE	1030200512190	33903900	207		197.967,94
2682 - NITTRANS	1545200112209	33903000	106		1.580,00
2682 - NITTRANS	1545200112209	44905200	106		790,98
2682 - NITTRANS	2612200012206	31901101	100		86.251,91
2682 - NITTRANS	2612200012206	31901301	100		214,13
2682 - NITTRANS	2612200012206	33903900	100		52.770,20
2682 - NITTRANS	2612200012208	33903000	106		8.283,64
2682 - NITTRANS	2612200012208	33903900	106		1.000,00
2682 - NITTRANS	2884600000056	31909400	100		42.408,30
3600 - SMT	0412200012232	31901101	100		32.293,55
3600 - SMT	1133400292539	33903900	100		460.962,50
4100 - SMC	1312200012243	33903000	100		152,48
4100 - SMC	1312200012243	33903900	100		56,40
4141 - FAN	1236100092244	33903000	100		9.710,00
4141 - FAN	1236100092244	33903600	100		36.224,83
4141 - FAN	1236100092244	33903900	100		60.025,24
4141 - FAN	1236100092249	33903000	100		80.000,00
4141 - FAN	1236100092249	33903600	100		128.246,44
4141 - FAN	1236100092249	33903900	100		221.346,70
4141 - FAN	1236100092249	44905200	100		60.000,00
4141 - FAN	1312200012246	33903900	100		386.937,49
4200 - SMARH	0412200012532	33903000	100		4.318,02
4261 - CLIN	1236100592267	33903000	100		50.000,00
4261 - CLIN	1236100592267	33903900	100		50.000,00
4300 - SRP	0412200012289	33903000	100		500,00
4300 - SRP	0412200012289	33903900	100		410,00
4700 - SMPE	0412200012296	44905200	100		4.271,25
4700 - SMPE	0412200012298	31901101	100		23.686,41
4800 - SMAE	0412200012299	31901101	100		2.537,46
5600 - SMH	1612200012322	33903000	100		1.500,82
5600 - SMH	1612200012322	33903900	100		1.868,00
5600 - SMH	1612200012322	44905200	100		412,50
5600 - SMH	1648200741175	44905200	100		1.630,10
1000 - SEP	0413100012008	33903900	100		600.000,00
1600 - SMAS	0812200012076	33909200	100		35.642,66
1700 - SMA	0412200012110	33903900	100		32.900,00
1700 - SMA	2884600000023	31909600	100		122.556,43
2100 - SMF	0412200012162	33903900	100		16.700,37
2100 - SMF	0412300012160	33903900	100		486.733,90
2400 - EFM	2884600000032	33904700	100		422.197,35
2400 - EFM	2884600000032	33909200	100		100.839,02
2400 - EFM	2884600000039	31901303	100		
					460.582,49
2400 - EFM	2884600000039	31911302	100		184.432,04
2400 - EFM Excesso de	2884600000039	33900500	100		137.569,68
arrecadação proveniente de					
recursos próprios	TOTAL GERAL		203	21.970.921,73	1.662.346,38 21.970.921,73
NOTA:					21.010.021,13

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL
FONTE 105 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB
FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE 207 - RECURSOS PRÓVENIENTES DO SUS
PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÔRDO COM O
ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64.
FONTE DOS DADOS PARA CÁLCULO:
RELATÓRIOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO - EMUSA
FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS
DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
1 -PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 = R\$ 5.700.000,00

- 2 ARRECADAÇÃO REALIZADA DE 01/01/2010 A 20/12/2010 R\$ 11.128.944,09.
 3 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONCEDIDO = R\$ 3.766.597,71.
 4 EXCESSO VERIFICADO ATÉ 20/12/2010 = R\$ 1.662.346,38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/5803/10

DECRETO Nº 10869/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a efetito de desapropriação, em composição arriigavei, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Cabo Geraldo Calderaro, nº 319, em Santa Bárbara, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 2.241, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 082.705-5, de propriedade atribuída a Júlio Cesar Nunes e s/m.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo Avaliatório nº 109/2010, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/0732/2010.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à instalação de unidade

escolar municipal.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10870/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Timbiras, nº. 409, no bairro de São Francisco, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 3.046, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 049.483-1, de propriedade atribuída a Carlos Alfredo Pinho de Bustamante Sá e sua mulher Solony de Bustamante Sá, com área total

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preco apurado no Laudo de Avaliação nº. 113/2010, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/005683/2010.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de um centro de referência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10871/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Itaguaí, nº. 148, no bairro de Santa Rosa, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 20.760, do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Perfeitura Municipal de Niterói sob o nº 009.835-0, de propriedade atribuída a Celso Peçanha e sua mulher Hilka Araújo Peçanha, com área total de 230,00m².

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preco apurado no Laudo de Avaliação nº 114/2010, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de

Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/005679/2010. Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de uma Unidade de Educação Infantil.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010 Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 10872/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Marques de Caxias, nº. 307 no bairro do Centro, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 6.696, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 018.328-5, de propriedade atribuída a Frabo Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., com área total de 2.860,00m².

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo de Avaliação nº. 111/2010, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/005690/2010.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de uma Unidade de Educação Infantil.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Professora Alice Picanço, nº. 21, no bairro de Itaipu, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 6856A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 073.201-6, de propriedade atribuída a lardim Escela Tia Carga Ltda, com área total de 700 00002

Jardim Escola Tia Teresa Ltda., com área total de 720,00m².

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo de Avaliação nº. 112/2010, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão

de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/005708/2010.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de uma Unidade de Educação Infantil.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10874/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Avenida Dr. Acúrcio Torres, nº. 141, no bairro de Piratininga, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 27992A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 080.179-5, de propriedade atribuída a Alessandro Gioseffi, com área total de 465.00m2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo de Avaliação nº. 116/2010, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo n° 21/005712/2010. Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de uma

Unidade de Educação Infantil.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2010 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portarias

Considera exonerados, a contar de 01.01.2011, dos cargos isolados de Diretores das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, no que estabelece o Decreto nº 10815/2010, de 20 de outubro de 2010 (Portaria nº 1144/2010).

Nome	Símb.	Unidade Municipal de Educação
MÁRCIA CRISTINA PINHEIRO MARINHO	CC-2	E.M. ADELINO MAGALHÃES
NILSON DO CARMO COUTO	CC-2	E.M. HONORINA DE CARVALHO
THAMARA SANTOS FERNANDES ROZA	CC-2	E.M. MARIA ANGELA MOREIRA PINTO
ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	CC-1	E.M. PAULO R N FREIRE
ROZANE CELESTE PEREIRA SILVA	CC-3	E.M. SEBASTIANA G. PINHO
NILSON DO CARMO COUTO	CC-2	E.M. HONORINA DE CARVALHO
CRISTINA DA FONTE PONTES	CC-3	UMEI PROF. NILO NEVES
MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	CC-3	UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSOS DO CARMO

Considera exonerados, **a contar de 01.01.2011**, dos cargos isolados de **Diretor Adjunto das Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, no que estabelece o Decreto nº 10815/2010, de 20 de outubro de 2010 **(Portaria nº1145/2010).**

Nome	Símb.	Unidade Municipal de Educação
DEBORAH FRANÇA PINHEIRO OLIVEIRA	CC-3	E.M. ADELINO MAGALHÃES
SONIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	CC-3	E.M. HONORINA DE CARVALHO
FATIMA CRISTINA DA SILVA CORREA BERALDO	CC-3	E.M. MARIA ANGELA MOREIRA PINTO
JADINEA PLATNER CEZARIO	CC-2	E.M. PAULO R N FREIRE
MARIA DE FÁTIMA PASSOS	CC-2	E.M. RACHIDE DA G. S. SAKER
MARIA JOSÉ RAMALHO LEMOS DUARTE	CC-4	UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES
MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MIRANDA	CC-4	UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSOS DO CARMO

Considera nomeados, **a contar de 01.01.2011**, para exercerem os cargos isolados de **Diretores das Unidades de Educação** da Rede Municipal de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, no que estabelece o Decreto nº 10815/2010, de 20 de outubro de 2010 **(Portaria nº1146/2010)**.

Nome	Símb.	Unidade Municipal de Educação
DEBORAH FRANCA PINHEIRO OLIVEIRA	CC-2	E.M. ADELINO MAGALHÃES
MARIA TEREZA SILVEIRA DA SILVA (REELEITA)	CC-3	E.M. ALBERTO F. TORRES
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA (REELEITO)	CC-1	E.M. ALTIVO CESAR
MERE LÚCIA SOARES DO NASCIMENTO (REELEITA)	CC-3	E.M. ANDRE TROUCHE

SONIA MARIA DORNELLAS	CC-2	E.M. ANTONIO COUTINHO AZEVEDO
DE OLIVEIRA (REELEITA) CRISTIANE ROSE	CC-2	
JERONYMO (REELEITA) ARACY MARIA BRAGA DE		E.M. AYRTON SENNA
MIRANDA (REELEITA) KATIA CHRISTINA	CC-3	E.M. ALBERTO BRANDAO
FERNANDES (REELEITA) CHRISTIANE PINHEIRO	CC-2	E.M. DIOGENES R. DE MENDONÇA
RODRIGUES	CC-3	E.M. DEMENCIANO ANTONIO DE MOURA
HILENE RODRIGUEZ MAIA	CC-3	E.M. DON JOSE PEREIRA ALVES
MARIA ANGELICA BORGES GOMES (REELEITA)	CC-2	E.M. ERNANI M. FRANCO
SUELI GOMES DA SILVA (REELEITA)	CC-2	E.M. EULÁLIA DA S. BRAGANÇA
ROSEMARY MAIATTO ISHIKIRIYAMA (REELEITA)	CC-1	E.M. FRANCISCO P. NEVES
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA (REELEITA)	CC-3	E.M. GOV. ROBERTO SILVEIRA
MARIA DAS GRACAS GONCALVES FERNANDES	CC-2	E.M. HELENA ANTIPOFF
(REELEITA) VALERIA F. LOPES	CC-2	E.M. HELONEIDA STUDART
(REELEITA) SONIA MARIA MACHADO DE	CC-2	E.M. HONORINA DE CARVALHO
MARIA LUCIA DA ROCHA	CC-2	E.M. INFANTE D. HENRIQUE
XAVIER (REELEITA) FABIANA RODRIGUES LIMA	CC-3	UMEI IGUATEMI COQUINOT DE
OLIVEIRA (REELEITA) MYRNA BEATRIZ	CC-3	ALCANTARA NUNES E.M. JACINTA MEDELA
CASTANHEIRA CAMPOS IVANA SHELCK DO	00-3	L.IVI. UACIINTA IVIEUELA
NASCIMENTO DE ANDRADE BARROS	CC-3	E.M. JULIA CORTINES
GLEICE SILVEIRA DA COSTA DANTAS (REELEITA)	CC-1	E.M. JOÃO BRAZIL
ELIZABETH TEIXEIRA PEREIRA DONNOLA (REELEITA)	CC-2	E.M. JOSÉ DE ANCHIETA
ELIANE MORAIS GORDIANO (REELEITA)	CC-1	E.M. LEVI CARNEIRO
GREICE MARA MONTEIRO DA SILVA (REELEITA)	CC-3	E.M. LUCIA MARIA SILVEIRA ROCHA
NORMA RODRIGUES	CC-2	E.M. MARALEGRE
MARTINS (REELEITA) FATIMA CRISTINA CORREA	CC-2	E.M. MARIA ANGELA MOREIRA PINTO
BERALDO ELIZIA LUCIA CORREIA DE	CC-1	E.M. ME. HEITOR V. LOBOS
PAULA (REELEITA) CRISTINA VALERIA DA SILVA	CC-2	E.M. MESTRA FININHA
DOS SANTOS (REELEITA) GIZELDA MEDINA DA PAZ	CC-3	E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA
(REELEITA)		
LEONAM MARQUES MARCOS LIBIA DA SILVA SOARES	CC-3	E.M. NORONHA SANTOS
BUSQUET FABIANE FLORIDO DE	CC-1	E.M. PAULO R N FREIRE
SOUZA LIMA (REELEITA) LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	CC-3	E.M. PROF. BOLIVIA DE LIMA GAETHO
CHRISPINO (REELEITO)	CC-3	E.M. PROF. HORACIO PACHECO E.M. PROF. MARCOS WALDEMAR DE
FERNANDA FARIA MARQUES DA SILVA (REELEITA)	CC-3	FREITAS REIS
SANDRA MARIA VARGAS NECCO (REELEITA)	CC-2	E.M. PROF. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS
RITA DE CASSIA DAMIAO BERNARDINO (REELEITA)	CC-1	E.M. RACHIDE DA G.S. SAKER
JUDITH MONTEIRO MUYLAERT MELLO (REELEITA)	CC-2	E.M. SANTOS DUMONT
SANDRA CAMPOS ZARATTINI	CC-3	E.M. SEBASTIANA G. PINHO
GLORIA REGINA CORDEIRO	CC-2	E.M. SÍTIO DO IPE
SALGUEIRINHO (REELEITA) MARCIA IGNACIO DA SILVA	CC-2	E.M. TIRADENTES
(REELEITA) ALINE MOTTA DE SOUZA	CC-2	E.M. VERA LUCIA MACHADO
(REELEITA) PATRICIA GOMES PEREIRA		
MOREIRA (REELEITA)	CC-3	NAEI VILA IPIRANGA
GILDA TERESINHA MAINIER MARIA DE FATIMA WENTZEL	CC-3	E.M. VILA COSTA MONTEIRO
VIEIRA DE MATTOS (REELEITA)	CC-3	UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA
MARGARETH FLORES (REELEITA)	CC-3	UMEI ANTONIO V. ROCHA
ELIZA HELENA PANDINO BOTELHO LEONARDO (REELEITA)	CC-3	UMEI ELENIR RAMOS MEIRELES
MARISE MATOS TEIXEIRA (REELEITA)	CC-3	UMEI GABRIELA MISTRAL
VANDERLEA DE NAZARETH R. C. RAMOS (REELEITA)	CC-3	UMEI GERALDO MONTEDÔNIO BEZERRA DE MENEZES
MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO	CC-3	UMEI MARIA LUIZA DA C. SAMPAIO
(REELEITA)		
CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO (REELEITA)	CC-3	UMEI MARLY SARNEY

IVONNE SILVA GARRITANO (REELEITA)	CC-3	UMEI NEUZA BRIZOLA
TEREZA RAQUEL ESTABILE MORAES (REELEITA)	CC-3	UMEI OLGA BENARIO PRESTES
MARCIA PONTES ALBUQUERQUE (REELEITA)	CC-3	UMEI PAULO CESAR PIMENTEL
VALERIA MACEDO RODRIGUES (REELEITA)	CC-3	UMEI PORTUGAL PEQUENO
MARINA MARIANI COPLE (REELEITA)	CC-3	UMEI PROF. DENISE MENDES CARDIA
ELISA NACIF DINIZ (REELEITA)	CC-3	UMEI PROF. IRIO MOLINARI
ANA CLAUDIA DA COSTA S.	CC-3	UMEI PROF. NILO NEVES
MARINEY RODRIGUES DA SILVA (REELEITA)	CC-3	UMEI PROF. ODETE ROSA DA MOTA
ROSELI FREITAS PROCOPIO DE TOLEDO (REELEITA)	CC-3	UMEI RENATA G. MAGALDI
MARIA DAS GRACAS LEITE GUIMARAES (REELEITA)	CC-3	UMEI ROSALINA DE A. COSTA
MARIANGELA DE SOUZA O VALENTE	CC-3	UMEI HERMOGENES REIS
MARIA CLAUDIA MENDONCA MORAES (REELEITA)	CC-3	UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES
RENILDA PIRES DA COSTA	CC-3	UMEI JULIETA BOTELHO
MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MIRANDA	CC-3	UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSOS DO CARMO

Considera **nomeados**, **a contar de 01.01.2011**, para exercerem os cargos isolado de **Diretores Adjuntos das Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, no que estabelece o Decreto nº 10815/2010, de 20 de outubro de 2010 **(Portaria nº 1147/2010)**.

2010 (Portaria nº 1147/2010).		
Nome	Símb.	Unidade Municipal de Educação
MARCIA CRISTINA PINHEIRO MARINHO	CC-3	E.M. ADELINO MAGALHÃES
JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTANA (REELEITA)	CC-4	E.M. ALBERTO F. TORRES
MARTHA MARIA VIEIRA SOARES RODRIGUES (REELEITA)	CC-2	E.M. ALTIVO CESAR
SIMONE FRANCISCA DE FARIAS (REELEITA)	CC-4	E.M. ANDRE TROUCHE
ÉDNA DA SILVEIRA LIMA GÓES (REELEITA)	CC-4	E.M. AYRTON SENNA
LEILA SILVA DA COSTA (REELEITA)	CC-3	E.M. ALBERTO BRANDÃO
MARIZA DE OLIVEIRA MARQUES (REELEITA)	CC-3	E.M. ERNANI M. FRANCO
VALERIA DE SOUZA CABRAL (REELEITA)	CC-3	E.M. ANTONIO COUTINHO
ANA MARIÁ AZEVEDO RANGEL (REELEITA)	CC-3	E.M. DIOGENES R. DE MENDONÇA
ANA MARIA POUBEL	CC-4	E.M. DON JOSE PEREIRA ALVES
FABIA FERNANDES DA ROCHA MATTOS	CC-4	E.M. DEMENCIANO ANTONIO DE MOURA
DENISE DA CONCEICAO SOUZA GAMEIRO (REELEITA)	CC-3	E.M. EULÁLIA S. BRAGANÇA
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA (REELEITA)	CC-2	E.M. FRANCISCO P. NEVES
ILKA DE SOUZA DUARTE (REELEITA)	CC-4	E.M. GOV. ROBERTO SILVEIRA
ADRIANA VIEIRA (REELEITA)	CC-3	E.M. HELENA ANTIPOFF
ANA MARIA DOS SANTOS MARINHO (REELEITA)	CC-3	E.M. HELONEIDA STUDART
IRACI DA SILVA CAPUTO	CC-3	E.M. HONORINA CARVALHO
MARIA THEREZA SORRENTINO (REELEITA)	CC-3	E.M. INFANTE D. HENRIQUE
DENISE NASCIMENTO MARTINS (REELEITA)	CC-4	E.M. IGUATEMI COQUINOT DE ALCÂNTARA NUNES
GLORIA TERESA PESSANHA DA CONCEICAO (REELEITA)	CC-2	E.M. JOÃO BRAZIL
ROSANGELA MARIA FERREIRA DE AVELLAR	CC-4	E.M. JACINTA MEDELA
LUCIA REGINA ANDRADE MARANHAO (REELEITA)	CC-3	E.M. JOSÉ DE ANCHIETA
ANA LÚCIA BARRETO QUEIROZ LOPES	CC-4	E.M. JULIA CORTINES
OLENA NUNES COSTA MACEDO (REELEITA)	CC-2	E.M. LEVI CARNEIRO
CLAUDIA REGINA GUIMARÃES DE SOUZA (REELEITA)	CC-4	E.M. LUCIA MARIA SILVEIRA ROCHA
LUCIENE WANDETE CKLESS DE AZEVEDO JORDANI	CC-3	E.M. MARIA ANGELA MOREIRA PINTO
MIRIAN HENRIQUE VIEIRA (REELEITA)	CC-3	E.M. MARALEGRE
LECI SERRA BRASIL (REELEITA)	CC-2	E.M. ME. HEITOR V. LOBOS
ANGELA LUCIA FERREIRA FELIPPE DOS SANTOS (REELEITA)	CC-3	E.M. MESTRA FININHA
IRANAN LUIZA TAVARES DOMINGUES	CC-4	E.M. NORONHA SANTOS
BEATRIZ PAULA DE ABREU SOUZA (REELEITA)	CC-4	E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA
PATRICIA DE MATOS CORREA DIAS	CC-2	E.M. PAULO R N FREIRE
-		

LILIAN SILVA PINTO (REELEITA)	CC-3	E.M. PROF. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS
MINNA GONDIM MARQUES RODRIGUES (REELEITA)	CC-4	E.M. PROF. MARCOS WALDEMAR DE
JAQUELINE RIBEIRO	CC-4	FREITAS REIS E.M. PROF. BOLIVIA DE LIMA GAETHO
CASTRO (REELEITA) JÉSSICA FERNANDES	CC-4	E.W. PROF. BOLIVIA DE LIMA GAETHO
BRAGA DOS SANTOS (REELEITA)	CC-4	E.M. PROF. HORACIO PACHECO
LUIZ ROBERTO VIANNA DE SOUZA	CC-2	E.M. RACHIDE DA G.S. SAKER
SUELY GRANDELLE DE SOUZA (REELEITA)	CC-3	E.M. SANTOS DUMONT
HONORINA PALMIERI (REELEITA)	CC-4	E.M. SEBASTIANA G. PINHO
ROSANE OLIVEIRA AVILA (REELEITA)	CC-3	E.M. SÍTIO DO IPE
REGINA LUCIA DO NASCIMENTO CORREA DOS SANTOS (REELEITA)	CC-3	E.M. TIRADENTES
CLÁUDIA NERY VIEGAS (REELEITA)	CC-4	NAI VILA IPIRANGA
RITA DE CÁSSIA MARY CAMPANARIO	CC-4	E.M. VILA COSTA MONTEIRO
BEATRIZ DE MELLO LULA LAMEGO (REELEITA)	CC-3	E.M. VERA LUCIA MACHADO
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA (REELEITA)	CC-4	UMEI ANTONIO V. ROCHA
GLAUCE VIEIRA DOMINGUES CASTROS (REELEITA)	CC-4	UMEI ELENIR RAMOS MEIRELES
VALDETE BARBOZA HENRIQUE FERREIRA	CC-4	UMEI GERALDO MONTEDÖNIO BEZERRA DE MENEZES
ANA MARTINS TRANCOZO (REELEITA)	CC-4	UMEI GABRIELA MISTRAL
MARIA ÂNGELA BARROS DE ALMEIDA LEITE	CC-4	UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES
LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR (REELEITA)	CC-4	UMEI ROSALINA DE A. COSTA
MARIA LEONOR VILELA (REELEITA)	CC-4	UMEI RENATA G. MAGALDI
DANIELE LEITE CORREIA (REELEITA)	CC-4	UMEI PROF. DENISE MENDES CARDIA
MARIA JOSE SOUZA RIOS	CC-4	UMEI PROF. NILO NEVES
REGINA MAURA NEVES DE VICENTIS (REELEITA)	CC-4	UMEI PROF. IRIO MOLINARI
HELOISA HELENA BLANQUETE CRESPO QUITETE COUTINHO (REELEITA)	CC-4	UMEI PORTUGAL PEQUENO
NATASHA SARDO INNOCÊNCIO DOS SANTOS (REELEITA)	CC-4	UMEI OLGA BENARIO PRESTES
DÉBORA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES (REELEITA)	CC-4	UMEI PROF. ODETE ROSA DA MOTA
HÉLIA MARIA MOURA (REELEITA)	CC-4	UMEI NEUZA BRIZOLA
CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA (REELEITA)	CC-4	UMEI MARLY SARNEY
LILIAN MARIA MELLO DE MENEZES (REELEITA)	CC-4	UMEI MARIA LUIZA DA C. SAMPAIO
ANDRÉA QUEIROZ DAS NEVES	CC-4	UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TAVASSOS DO CARMO
ALINE CAVAGNARI CALDAS (REELEITA)	CC-4	UMEI PAULO CESAR PIMENTEL
MARIA ANTONIA TRIPODI GIGLIO	CC-4	UMEI JULIETA BOTELHO
SAMANTHA MONTEIRO DUARTE (REELEITA)	CC-4	UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA
,	a contar	de 01 de ianeiro de 2011. Ana Lucia Ara

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2011, **Ana Lucia Araujo Martelo** do cargo de Assessor de Integração Escola - Comunidade, CC-2, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 1148/2010).

Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2011, Rafael Costa Ortiz para exercer o cargo de Assessor de Integração Escola - Comunidade, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ana Lucia Araujo Martelo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 1149/2010).

Corrigenda

No Decreto nº 10867/2010, publicado em 29/12/2010

COMPENSAÇÃO:

Onde se lê: PT 2400.288460000.0033 CD 3190.91.00 FT 100 R\$ 16.095,26 PT 1052.271220001.2036 CD 3390.37.00 FT 100 R\$ 10.308,88

Leia-se:

PT 2400.288460000.0033 CD 3190.91.00 FT 100 R\$ 12.046,81 PT 1052.271220001.2036 CD 3390.37.00 FT 100 R\$ 14.357,33

Na Portaria nº 1103/2010, publicada em 09/12/2010, onde se lê: Jelma Cruz da Silva Cantanhede, leia-se: Telma Cruz da Silva Cantanhede.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abono permanência – Indeferido 20/4758/2010 – Umberto Gomes de Souza

Equiparação salarial – Indeferido 20/3168/2010 – Marcos Aurélio Mendonça Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Edital Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

30/19545, 18568, 19546/10

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 parágrafo 3º do Decreto nº 10.316/08, fica **provisoriamente** suspensa do cadastro de contribuintes de tributos mobiliários do município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impuganção da decisão que motivou a suspensão.

Nome do Contribuinte Inscrição ICONT Controle Cadastro Sociedade Simples Limitada 137275-4 Viagens Marsans Internacional Ltda. Instituto de Fisioterapias e Terapias Orientais 137847-0 065133-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói Convocação de suplência para a conselheira Maria da Conceição Chagas A. de Azevedo em substituição do seguinte conselheiro titular do Conselho Tutelar I, Solicitamos a abertura de processo para inclusão na folha de pagamento do respectivo

Neilson Pereira do Nascimento - janeiro de 2011

Convocação de suplência para o conselheiro Fabiano da Silveira em substituição a gozo de férias dos sequintes conselheiros titulares do Conselho Tutelar II, Solicitamos a abertura de processo para inclusão na folha de pagamento do respectivo suplente.

Renato Cunha dos Santos – janeiro de 2011

- Simone Pinto Barros fevereiro 2011 Sonia Rejane Pimenta março 2011
- Leila Margarida Garcia Brito abril 2011 Manuel Amâncio dos Santos maio 2011

Convocação de suplência para o conselheiro Mario Luiz de Oliveira em substituição a gozo de férias dos seguintes conselheiros titulares do Conselho Tutelar III, solicitamos a abertura de processo para inclusão na folha de pagamento do respectivo suplente.

Fayana dos Santos Morais – janeiro de 2011

- Denise Alhadas de Mendonça Rangel– fevereiro 2011 Marcela dos Santos Sanchez março 2011
- Verônica Maria de Alcântara abril 2011
- Ronald dos Santos Quintanilha maio 2011

Convocação de suplência para a Conselheira Ana Maria Lucas da Silva matrícula nº 235654-1 em substituição a gozo de férias dos seguintes conselheiros do Conselho Tutelar I, que se encontrarão em gozo de férias, solicitamos a abertura de processo para inclusão na folha de pagamento da respectiva suplente. Maria Márcia de Souza Zanon – janeiro 2011

Terezinha Apparecida Vieira - fevereiro 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Dispensar, a pedido, Elza Barroso Ribeiro, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Seção de Informações Técnicas, a contar de 01/12/10 (Port. FMS/FGA nº 282/2010).

Atribuir, a contar de 01/12/10, a Márcia Maria Conceição, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Informações Técnicas, em vaga decorrente da dispensa de Elza Barroso Ribeiro (Port. FMS/FGA nº 2020/04/2)

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através de seu Presidente, torna público que A Fundação Municipal de Saude de Niteroi, atraves de seu Presidente, torna publico que encontra-se aberta a Convocação Pública nº 03/10, visando a seleção para possível contratação de empresas especializadas na comercialização de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) para confecção/fornecimento de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Os interessados em participar do certame decorrente desta convocação, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do dia 31/12/2010, para entregarem na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro Niterói-RJ, das 10:00h às 16:00h, a documentação em embalagem lacrada, e os kits de AASI exigidos no Edital.

AASI exigidos no Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www. Niteroi.rj.gov.br.

O preço referente à contratação, nos moldes do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, serão aqueles constantes da tabela SIA/SUS, do Ministério da Saúde, bem como seus reajustes e alterações, não havendo oferta de preços.

Coordenação de Recursos Humanos

Exonerar, a contar de 08/12/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Wilson Lacerda Santos, do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.430-3, referente ao processo nº 200/14234/2010, datado de 08/12/10 (Port. FMS/FGA nº 284/2010).

Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido) 200/14133/2010- Verônica Veiga Rodrigues Renovação de Readaptação de Função (Deferido)

200/13663/2010- Maria de Lourdes Fa Redução de Carga Horária (Deferido)

200/12682/2010- leda Rosa de Oliveirá **Licença Prêmio (Deferido)** 200/13962/2010- Iva Luiza Chaves, 03 (três) meses, a partir de 02/02/11 a 02/05/11 **(Port.**

nº 576/2010). 200/12445/2010- Flávia Cristina Mattos Dias, 01 (um) mês, a partir de 02/03/11 a 31/03/11 (Port. nº 577/2010).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

RESOLVE:

Aposentar, Elcio da Conceição, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula nº 214.776-7. Port. FME/983/2010. Processo nº 210/5131/2010.

Ficam fixados, os proventos anuais de **Elcio da Conceição**, aposentado pela Portaria FME/983/2010, de 24 de Novembro de 2010, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula 214.776-7.

Despachos da Presidência

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/4614/2010 – Thelmo Vieira de Souza, pelo período de 01 ano.

Proc. 210/5357/2010 – Sheila Ruth Oliveira dos Anjos, pelo período de 02 anos.

Proc. 210/5463/2010 – Rosemery Pinto dos Santos, pelo período de 02 anos.

Readaptação - Deferido

Proc. 210/5249/2010 – Thelmo Vieira de Souza, pelo período de 01 ano.
Proc. 210/5356/2010 – Sheila Ruth Oliveira dos Anjos, pelo período de 02 anos.
Proc. 210/5186/2010 – Íris Ramos dos Santos, pelo período de 02 anos.
Proc. 210/5500/2010 – Maria da Conceição Vieira, pelo período de 02 anos.
Proc. 210/5368/2010 – Maria de Lourdes Faria, pelo período de 02 anos.

Licença Sindical – Deferido
Proc. 210/5467/2010 – Renata de Almeida Correa, matrícula 233.590-9.

Licença sem Vencimentos – Deferido
Proc. 210/3263/2010 – Viviane Batista dos Santos, pelo período de 01 ano, a contar de 05 de Outubro de 2010.

Proc. 210/3192/2010 - Celinalda Mesquita Santana, pelo período de 02 anos, a contar de 01 de Outubro de 2010.

Suspensão de Licença sem Vencimento – Deferido
Proc. 210/5561/2010 – Vanda Mendes Meneses, a contar de 01 de Fevereiro de 2011.
Auxílio Natalidade – Deferido

Auxilio Natalidade — Deferido
Proc. 210/5594/2010 — Ana Lúcia de Souza
Proc. 210/5589/2010 — Priscila de Menezes Abath
Proc. 210/5355/2010 — Elizabeth Silva
Salário Família — Deferido
Proc. 210/5302/2010 — Guilherme de Almeida Braga

Proc. 210/5433/2010 – Márcia Mary Nunes Proc. 210/5581/2010 – Dulcilene Coelho de Oliveira.

Licença Especial – Indeferido Proc. 210/4885/2010 – Nilza Gonzaga Alves Proc. 210/5286/2010 – Fabiana de Almeida Pessanha

Proc. 210/5103/2010 – Maria de Fátima Passos Proc. 210/5140/2010 – Evana Conceição de Souza Menezes

Licença sem Vencimentos - Indeferido Proc. 210/5281/2010 - Luciane de Paiva Moura Licença para Estudos - Indeferido

Proc. 210/5311/2010 - Renata Vale Ribeiro

Proc. 210/5311/2010 – Renata Vale Ribeiro

Termo Aditivo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 177/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 177/2010 (E. M. Altivo César). Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 02/06/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura:

02/06/2010.
Omitido na publicação de 22/06/2010
Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 177/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 177/2010 (E. M. Altivo César). Prazo: 30 (trinta) dias a contar de 30/09/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 30/09/2010. 30/09/2010.

30/09/2010.

Omitido na publicação de 20/10/2010

Termo Aditivo
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 178/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 178/2010 (E. M. Santos Dumont). Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 02/06/2010.

Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 02/06/2010

Omitido na publicação de 22/06/2010

Omitido na publicação de 22/08/2010
Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 178/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 178/2010 (E. M. Santos Dumont). Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 01/09/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 01/09/2010.

Omitido na publicação de 21/09/2010

Termo Aditivo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 179/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 179/2010 (E. M. Alberto Brandão). Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 04/05/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 04/05/2010.

Omitido na publicação de 24/05/2010

Termo Aditivo

Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 179/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ; **Objeto**: Paralisação da vigência do Termo de Contrato nº. 179/2010 (E. M. Alberto Brandão). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 09/04/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei $8.666/93; \ \textbf{Data da Assinatura}: \ 09/04/2010.$

Omitido na publicação de 29/04/2010

Termo Aditivo

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo a Contrato nº 179/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 179/2010 (E. M. Alberto Brandão). Prazo: 188 (cento e oitenta e oito) dias a contar de 25/05/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 25/05/2010. Omitido na publicação de 14/06/2010 Termo Aditivo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 180/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Paralisação da vigência do Termo de Contrato nº. 180/2010 (E. M. Horácio Pacheco). Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 09/04/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura:

Omitido na publicação de 29/04/2010

Omitido na publicação de 29/04/2010

Termo Aditivo
Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 180/2010; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 180/2010 (E. M. Horácio
Pacheco). Prazo: 116 (cento e dezesseis) dias a contar de 09/06/2010. Processo nº
210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da
Assinatura: 09/06/2010.

Omitido na publicação de 28/06/2010.

Assiratura. 09/06/2010.

Omitido na publicação de 29/06/2010

Termo Aditivo

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 181/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 181/2010 (UMEI Marly Sarney). Prazo:

60 (sessenta) dias a contar de 02/06/2010. **Processo** nº **210/5244/2009**; **Fundamento Lega**l: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 02/06/2010. Omitido na publicação de 22/06/2010 **Termo Aditivo**

Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 181/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 181/2010 (UMEI Marly Sarney). Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/08/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 02/08/2010.

Omitido na publicação de 21/08/2010

Termo Aditivo

Termo Aditivo
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 182/2010; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a LUXOR CONSTRUÇÕES E
EMPREEMDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº.
182/2010 (UMEI Neuza Brizola). Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 04/05/2010.
Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 04/05/2010. Omitido na publicação de 24/05/2010

Termo Aditivo

Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 182/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREEMDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 182/2010 (UMEI Neuza Brizola). Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 03/08/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 03/08/2010. Omitido na publicação de 23/08/2010

Termo Aditivo

Termo Aditivo
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 183/2010; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a LUXOR CONSTRUÇÕES E
EMPREEMDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº.
183/2010 (UMEI Dr. Paulo César Pimentel). Prazo: 90 (noventa) dias a contar de
04/05/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei
9.656/02. Parte de Ascinatura; 04/05/2010. 8.666/93; Data da Assinatura: 04/05/2010.

Omitido na publicação de 24/05/2010

Omitido na publicação de 24/05/2010

Termo Aditivo
Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 183/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREEMDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 183/2010 (UMEI Dr. Paulo César Pimentel), Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 03/08/2010. Processo nº 210/5244/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 03/08/2010.

Omitido na publicação de 23/08/2010

Termo Aditivo

Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 104/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 104/2009. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) días a contar de 07/04/2010. **Processo** nº **210/3036/2010**; (Luiz Eduardo Travassos), **Fundamento Legal**: art. 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 07/04/2010.

inciso III, da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 07/04/2010. Omitido na publicação de 27/04/2010 **Termo Aditivo Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 105/2009; **Partes**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA; **Objeto**: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 105/2009 (UMEI Denise Mendes Cardia). **Prazo**: 60 (sessenta) dias a contar de 08/03/2010. **Processo** nº 210/5195/2009; **Fundamento Legal**: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 08/03/2010

Omitido na publicação de 27/03/2010 Termo Aditivo

Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 108/2010; Partes: FUNDAÇÃO Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 108/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: prorrogação do Contrato nº. 108/2009. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 07/04/2010. (Paulo de Almeida Campos)Processo nº 210/5195/2010; Fundamento Legal: art. 57 § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 07/04/2010.

Omitido na publicação de 27/04/2010

Omitido na publicação de 27/04/2010
Termo Aditivo
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 110/2009; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 110/2009 (E. M. Paulo
Freire; E. M. Mestra Fininha; Alberto Francisco Torres). Prazo: 90 (noventa) dias a contar
de 09/04/2010. Processo nº 210/5195/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da
Lei 8.666/93: Data da Assinatura: 09/04/2010 Lei 8.666/93: Data da Assinatura: 09/04/2010.

Cmitido na publicação de 29/04/2010

Processo nº 210/1882/2010 - Ratifico, na forma do art. 24, X, da Lei 8666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à locação direta do imóvel situado à Rua Visconde de Uruguai, nº 300 — Centro/Niterói/RJ, para abrigar a Coordenação dos Programas Bolsa Escola, Criança na Creche e a Biblioteca Cora Coralina, pelo prazo de doze meses, no valor total de R\$ 57.063,60 (cinqüenta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2150, Código de Despesa nº 33903900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 00697/2010-9. (ato omitido na publicação do

Termo Aditivo

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo a Contrato nº 104/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Paralisação da vigência do Termo de Contrato nº. 104/2009. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 12/04/2010. (Luiz Eduardo Travassos) Processo nº 210/3036/2019; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 12/04/2010. Omitido na publicação de 01/05/2010

Termo Aditivo

Termo Aditivo
Instrumento: Quarto Termo Aditivo a Contrato nº 104/2010; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDÁ; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº.
104/2009. Prazo: 131 (cento e trinta e um) dias a contar de 12/07/2010. (Luiz Eduardo
Travassos) Processo nº 210/3036/2010; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei
9 656/20: Data da Assinatura: 12/07/2010

8.666/93; **Data da Assinatura**: 12/07/2010. Omitido na publicação de 31/07/2010

Termo Aditivo
Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 105/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA; Objeto: Paralisação da vigência do Termo de Contrato nº. 105/2009 (UMEI Denise Mendes Cardia). Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 12/04/2010. Processo nº 210/5195/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 12/04/2010.

Omitido na publicação de 30/04/2010

Omitido na publicação de 30/07/2013
Termo Aditivo
Instrumento: Terceiro Termo Aditivo a Contrato nº 105/2009; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RIVALL ENGENHARIA LTDA; Objeto:
Prorogação da vigência do Termo de Contrato nº. 105/2009 (UMEI Denise Mendes
Cardia). Prazo: 146 (cento e quarenta e seis) dias a contar de 12/07/2010. Processo nº Assinatura: 12/07/2010. Omitido na publicação de 31/07/2010

Omitido na publicação de 5/10/12013
Termo Aditivo
Instrumento: Terceiro Termo Aditivo a Contrato nº 108/2010; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA Objeto: paralisação do Contrato nº. 108/2009. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a
contar de 12/04/2010. (Paulo de Almeida Campos) Processo nº 210/5195/2010;
Fundamento Legal: art. 57 § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura:

Omitido na publicação de 30/04/2010

Omitido na publicação de 30/0-7-2010
Termo Aditivo
Instrumento: Quarto Termo Aditivo a Contrato nº 108/2010; Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA Objeto: paralisação do Contrato nº. 108/2009. Prazo: 116 (cento e dezesseis) dias
a contar de 28/05/2010. (Paulo de Almeida Campos) Processo nº 210/5195/2010;
Fundamento Legal: art. 57 § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura:

Omitido na publicação de 17/06/2010

Termo Aditivo
Instrumento: Segundo Termo Aditivo a Contrato nº 110/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **Objeto:** Paralisação da vigência do Termo de Contrato nº. 110/2009 (E. M. Mestra Fininha). **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar de 12/04/2010. **Processo** nº **210/5195/2009**; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura 12/04/2010.

Omitido na publicação de 01/05/2010

Termo Aditivo
Instrumento: Terceiro Termo Aditivo a Contrato nº 110/2009; Partes: FUNDAÇÃO Instrumento: Terceiro Termo Aditivo a Contrato nº 110/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº. 110/2009 (E. M. Mestra Fininha). Prazo: 238 (duzentos e trinta e oito) dias a contar de 13/05/2010. Processo nº 210/5195/2009; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 13/05/2010.

Omitido na publicação de 02/06/2010 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO №. 026/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologando o objeto licitado à licitante: NUTRICIONAL 2000 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. no valor total de R\$585.692,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondente aos itens 01, 02, 03 e 04, nos valores respectivos de R\$ 30.910,00, R\$ 19.864,50, R\$ 462.451,00 e R\$ 72.466,90. As despesas correrão à conta do seguinte Programas de Trabalho: 12.306.0045.2142, Natureza de Despesas: 339030.00 e Fonte 100, constante do Orçamento desta FME, referente ao presente exercício.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 031/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Homologando o objeto licitado à Licitante: LUKE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME no valor total de R\$ 246.852,50 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152 Natureza da Despesa 449052.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME, referente ao presente exercício.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 032/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologando o objeto licitado à licitante: TROPICS COMERCIAL LTDA. no valor total de R\$ 190.960,00 (cento e noventa mil novecentos e sessenta reais). As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152 Natureza da Despesa 339030.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME, referente ao presente exercício. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO №. 024/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Homologando o objeto licitado às Licitantes: MASTER DE ITABORAÍ INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E ASSESSORIA DE BENS LTDA., no valor total de R\$-8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao lote 01, MACAI 3000 COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., no valor total de R\$-15.390,84 (quinze mil trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) correspondente aos lotes 03 e 10 nos valores respectivos de R\$-6.651,00 e R\$-8.739,84 e LW PAPELARIA LTDA., no valor total de R\$-14.560,20 (quatorze mil quinhentos e LW PAPELARIA LTDA., no valor total de R\$-14.560,20 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), correspondente aos lotes 02, 08, 09 e 12 nos valores sessenta reals e Vinte Certavos), correspondente aos lotes **02, 06, 09** e 12 nos valores respectivos de R\$-1.689,51, R\$-7.428,69, R\$-2.130,00 e R\$-3.312,00, referentes ao Pregão Presencial n°024/2010 . Os recursos necessários para atender as despesas a que se refere à presente licitação, correrão à conta do Programa de Trabalho n° 12.361.0042.2152 Natureza de Despesas 339030 e 449052 Fonte 103, constantes do Orçamento desta FME, referente ao presente exercício **Corrigenda:** Na publicação do dia 31/08/2010, referente a Listagem do Treinamento dos Servidores onde se lê, Luis Felipe Martins da Conceição, leia-se, Luis Felipe Martins Valladão.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 055/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 055/2010, à Sociedade Empresária ADM DO MILENIUM COM E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), referente aos lotes 03, e 04 e MKS 2010 COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$ 16.988,80 (DEZESEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente aos lotes 01, 02, 05, e 06. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0042.2152, Código de Despesa 449052.00, Fonte 105

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 056/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 056/2010, à Sociedade Empresária EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, por todos os itens, perfazendo o valor total de **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho nºs 01.20.43.00.12.361.0042.2152 e 01.20.43.00.12.365.0044.2146, Fonte 105 e 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Fonte 100, Código de Despesa 339039.00. Código de Despesa

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 059/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 059/2010, à Sociedade Empresária ROSA SOARES COMERCIAL LTDA ME. no valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0042.2152, Código de Despesa 44905200, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 060/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 060/2010, à Sociedade Empresária FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 27.569,70 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.365.0044.2146, Código de Despesa 44905200, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 063/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 060/2010, à Sociedade Empresária LUBEFRAN COMÉRCIO LTDA no valor total de **R\$ 65.944,00** (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais), referente a todos os itens. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0042.2152, Código de Despesa 339030.00 e 449052.00, Fonte 100 HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 058/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 058/2010, à Sociedade Empresária ROSA SOARES COMERCIAL LTDA ME. no valor total de R\$ 13.408,00 (treze mil e quatrocentos e oito reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Código de Despesa 33903030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 061/2010
Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 061/2010, à Sociedade Empresária FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 78.081,00 (setenta e oito mil e oitenta e um reais), referente a todos os itens. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.365.0044.2146, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 062/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 060/2010, à Sociedade Empresária FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA no valor total de **R\$ 79.526,00** (setenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais), referente a todos os itens. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.365.0044.2146, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 064/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 064/2010, à Sociedade Empresária GIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), referente a todos os itens. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100

ERRATA AO EDITAL FME-08/2010 CARGOS do MAGISTÉRIO.

Onde se lê:

- 17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
- 17.1 Para efeito de classificação final será considerada a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva, nos Títulos e na Experiência profissional, quando for
- 17.1.1 A distribuição dos valores das questões, bem como o máximo de pontuação por disciplina e geral estão definidos no ANEXO II.
 17.1.2 A Prova Discursiva será pontuada com o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 17.1.3 OS Títulos e a Experiência Profissional serão pontuados com o máximo de 12 (doze) pontos para o cargo de Professor II e 14 (quatorze) pontos para o cargo de Professor I. I eia-se
- 17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
- 17.1 Para efeito de classificação final será considerada a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva, nos Títulos e na Experiência profissional, quando for
- 17.1.1 A distribuição dos valores das questões, bem como o máximo de pontuação por disciplina e geral estão definidos no ANEXO II.
- 17.1.2 A Prova Discursiva será pontuada com o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 17.1.3 Os Títulos e a Experiência Profissional serão pontuados com o máximo de 26 (Vinte e seis) pontos para o cargo de Professor II e 28 (vinte e oito) pontos para o cargo de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 215/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo n.º 215/2010 ao Convênio 034/2010.PARTES: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores do Morro do Vital Brasil.**OBJETO:** Prorrogação do Prazo, visando a execução e manutenção do Programa "Médico de Família".**PRAZO:** 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura.VALOR: R\$1.527.193,68 (hum milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para o período de vigência.VERBA: FMS P.T. nº 2542.10.301.0051.2185, C.D. nº 33504300, Fo nte 100, Nota de Empenho nº 2010/10, de 30/04/2010. FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas

2010/10, de 30/04/2010. FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas Cláusulas e Condições do Convênio Original e Despachos contidos no Processo n.º 200/4207/2010.DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.

EXTRATO Nº 205/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo n.º 205/2010 ao Convênio 029/2010.PARTES: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Cafubá.OBJETO: Prorrogação do Prazo, visando à execução e manutenção do Programa "Médico de Família".PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura.VALOR: R\$ 1.696.628,82 (hum milhão seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito mil e oitenta e dois centavos) para o período de e seis mil seiscentos e vinte e oito mil e oitenta e dois centavos) para o período de vigência. VERBA: FMS P.T. n°2542.10.301.0051.2185, C.D. n°3350430 0, Fonte 100, Nota de Empenho nº 2011/10, de 30/04/2010

FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas Cláusulas e Condições do Convênio Original e Despachos contidos no Processo n.º200/4181/2010.DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.

EXTRATO № 214/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo n.º 214/2010 ao Convênio 021/2010.PARTES:

Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores da Nova

Brasília.OBJETO: Prorrogação do Prazo, visando à execução e manutenção do Programa Brasilia. OBJETO: Prorrogação do Prazo, visando à execução e manutenção do Programa 'Médico de Família". PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura. VALOR: R\$ 1.762.609,54 (hum milhão setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) para o período de vigência. VERBA: FMS P.T. n°2542.10.301.0051.2185, C.D. n°3350430 0, Fonte 100, Nota de Empenho nº 2017/10, de 30/04/2010 FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei n° 8.666/93, bem como pelas Cláusulas e Condições do Convênio Original e Despachos contidos no Processo n.º 200/4190/2010.DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.

EXTRATO Nº 241/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 241/2010 ao Convênio 023/2010.PARTES: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores do Morro do Ingá. **OBJETO:** Prorrogação do Prazo, visando à execução e manutenção do Programa "Médico de Família".PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura.VALOR: R\$ 897.450,52 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos) para o período de vigência.VERBA: FMS P.T. n° 2542,10.301,0051,2185, C.D. n° 33504300, Fonte 1 00, Nota de Empenho nº 2012/10, de 30/04/2010.FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas Cláusulas e Condições do Convênio Original e Despachos contidos no Processo n.º 200/4209/2010.DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.

EXTRATO № 249/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo n.º 249/2010 ao Convênio 025/2010.PARTES: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e o Centro Pró-Melhoramento do Caramujo.OBJETO: Prorrogação do Prazo, visando à execução e manutenção do Programa "Médico de Família".PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura. VALOR: R\$ 1.817.316,83 (hum milhão oitocentos e dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para o período de vigência.VERBA: FMS P.T. n° 2542.10.301.0051.2185, C.D. n° 33504300, Fonte 100, Nota de Empenho nº 2009/10, de 30/04/2010; FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas Cláusulas e Condições do Convênio Original e Despachos contidos no Processo n.º 200/4263/2010.DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.

EXTRATO Nº 216/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo n.º 216/2010 ao Convênio 027/2010.PARTES: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores de Jurujuba.OBJETO: Prorrogação do Prazo, visando à execução e manutenção do Programa "Médico de Família". PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura. VALOR: R\$ 1.083.680, 20 (hum milhão oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos) para o período de vigência.VERBA: FMS P.T. nº

assinatura. Na 1.005.000, 20 (num minitaro citeria e tres min serscentos e citeria reais e vinte centavos) para o período de vigência. VERBA: FMS P.T. nº 2542.10.301.0051.2185, C.D. nº 33504300, Fonte 100, Nota de Empenho nº 2005/10, de 30/04/2010.FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas Cláusulas e Condições do Convênio Original e Despachos contidos no Processo n.º 200/4208/2010.DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010.